



# *Câmara Municipal de Nova Venécia*

## *Estado do Espírito Santo*

### **PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

**EXERCÍCIO DE 2017**

### **CONTROLE INTERNO – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**

#### **I – INTRODUÇÃO**

O presente PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2017 da Controladoria da Câmara Municipal de Nova Venécia, tem como objetivo a realização de eventuais auditorias preventivas, contábeis, e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno das unidades executoras.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser denominados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para a formulação e fundamentação da opinião da auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da administração.

As auditorias poderão ser realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

As demais auditorias analisam os procedimentos a posterior de sua realização e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas.

#### **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES  
Unidade Central de Controle Interno

João Leonon Rotta  
Controlador Geral



## *Câmara Municipal de Nova Venécia*

### *Estado do Espírito Santo*

A elaboração do PAAI – 2017 está fundamentado nas disposições das seguintes normativas:

- a) Lei Municipal de nº 3.154/2012: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Nova Venécia/ES, e dá outras providências.
- b) Portaria nº 1343/2012: Regulamenta a aplicação da Lei nº 3.154/2012.
- c) Instrução Normativa SCI 002/2012: Dispõe sobre os procedimentos para auditoria interna e inspeções do controle interno da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.
- d) Instrução Normativa SCI 003/2012: Dispõe sobre procedimentos para o parecer do controle interno sobre as contas anuais do presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.

### **III – DA AUDITORIA INTERNA**


A auditoria interna da Câmara Municipal de Nova Venécia será realizada pelo servidor nomeado ao cargo de Controlador Geral, e para auxiliar nas atividades de auditoria utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar nos trabalhos de auditoria que poderá solicitar de colaboração de outros servidores.

### **IV – DA FINALIDADE DA AUDITORIA**

O PAAI – 2017 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a ser observado pela Controladoria Geral.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas implantadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES  
Unidade Central de Controle Interno  
  
João Leonor Rotta  
Controlador Geral



## *Câmara Municipal de Nova Venécia*

### *Estado do Espírito Santo*

#### **V – SISTEMAS PROCEDIMENTOS AUDITADOS**

DEAF – Departamento de Administração e Finanças e Direção Geral:

01 – Procedimentos para realização de cadastro de fornecedores, nos termos da Lei 8.666/93, pela Comissão Competente no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Nova Venécia/ES.

02 – Procedimentos para aquisição de bens de consumo, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade, pelo Poder Legislativo de Nova Venécia/ES.

03 – Procedimentos para contratação de serviços, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade, pelo Poder Legislativo de Nova Venécia/ES.

04 – Procedimento para a realização de obras mediante a licitação, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade, pelo Poder Legislativo de Nova Venécia/ES.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas até 15 dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria: a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

---

#### **VI – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS**

**AÇÃO DE AUDITORIA Nº.001** – Procedimentos para realização de cadastro de fornecedores, nos termos da Lei 8.666/93, pela Comissão Competente no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Nova Venécia/ES.

**Avaliação Sumária:** Análise dos procedimentos administrativos no cadastro de fornecedores deste Legislativo.

**Avaliação de Risco:** Cadastros realizados sem a observância da legislação e da instrução normativa específica.

**Objetivo da Auditoria:** Verificar a legalidade no cadastros dos fornecedores, observando os procedimentos adotados em relação às disposições da instrução normativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES  
Unidade Central de Controle Interno

João Serjonn Rotta  
Controlador Geral



## *Câmara Municipal de Nova Venécia*

### *Estado do Espírito Santo*

Cronograma – MAIO DE 2017.

---

**AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002** – Procedimentos para aquisição de bens de consumo, a contratação de serviços e a realização de obras mediante licitação, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade, pelo Poder Legislativo Municipal de Nova Venécia/ES.

**Avaliação de Sumária:** avaliar as ações da Direção Geral quanto a aquisição de bens de consumo, serviços e obras.

**Avaliação de Risco:** Observância no cumprimento da Lei 8.666/93 quanto aos casos de dispensa e inexigibilidade.

**Objetivo da Auditoria:** Verificar o cumprimento dos procedimentos da Instrução Normativa específica e quanto a Lei 8.666/93.

Cronograma – JUNHO DE 2017

CONVITE NAOPRE

Pub. - EDITAL  
- CONTRATO  
- MODALIDADE

---

### VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo ou outro órgão de Controle Externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal para que adotem as providências que se fizerem necessárias.

Nova Venécia, em 05 de dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES  
Unidade Central de Controle Interno

João Lenonn Rotta  
Controlador Geral

João Lenonn Rotta

Controlador Geral